



ATO DE CONFIRMAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 2023-33NLO

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 04/2023 – SELEÇÃO DE PROJETOS
VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL CAPIXABA

A Secretaria de Estado da Cultura, conforme Resultado Final da Seleção de Projetos e Ato de Convocação de Proponentes Selecionados publicados no Diário Oficial do Estado e no site em 26 de julho de 2024, torna público que os proponentes selecionados no Edital em epígrafe **cumpriram as exigências de Contratação**, de acordo com o item 9.1 do Edital, e estão aptos ao recebimento do recurso, a saber:

LINHA 1 – CULTURAS DA DIVERSIDADE:

Projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes

1. Maynõ Cunha da Silva MEI;
2. Guilherme de Souza Nascimento MEI;
3. Erik Zibral Malaquias MEI;
4. Associação Permacultural Jacutinga do Caparaó;
5. Carlos Alberto Falcao dos Santos MEI;
6. Mayta Lara Garcia Leal;
7. Thamilles Almeida Rodrigues;
8. Stephanie Reis Alves MEI;
9. Sara Passabon Amorim MEI;
10. Christianne de Carvalho Teixeira MEI.

Projetos provenientes de municípios com mais de 100 mil habitantes

1. Maria Laurinda Adão MEI;
2. Fernando Pacheco Gomes MEI;
3. Jupiara Francisco Cruz Julio da Silva MEI;
4. Alessandra dos Santos MEI;
5. Leonardo Simões Brandão;
6. Nagila dos Santos Alves MEI;



7. Gabriel Medeiros de Queiroz;
8. Luiz Eduardo Neves da Silveira.

LINHA 2 – HIP HOP E CULTURAS URBANAS:

Projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes

1. Wagner Calmon Barbosa MEI;
2. Rodolpho Machado Fernandes Wayne;
3. Rodrigo Alpoim de Almeida;
4. Ramon Matheus dos Santos e Silva MEI;
5. Taru Souza de Oliveira;
6. Hiago Paz Marvila;
7. Wagner Ivo Miranda;
8. Jhenis do Carmo Nazaré MEI;
9. Lamartine Freire do Rosário Junior.

Projetos provenientes de municípios com mais de 100 mil habitantes

1. Sandriane Rocha dos Santos da Silva MEI;
2. Janderson Passos Santos MEI;
3. Renata da Penha Apolinário;
4. Frederico Oliveira de Farias MEI;
5. Raffaella Santos da Conceição Passos MEI;
6. Juliano Eliseu da Silva MEI;
7. Joao Victor Martins Silva MEI;
8. Rhayan Lucas Cardoso da Silva Santana MEI;
9. Gabriel de Jesus Barbosa 2°.

LINHA 3 – INCENTIVO À LEITURA:

Projetos provenientes de municípios com menos de 100 mil habitantes

1. Tangerinas do Deserto Produções Ltda.;
2. Thaís Mauri Moreira da Silva;
3. Luma Mara Barros Costa MEI;
4. Eliane Correia da Silva Oliveira MEI.



Projetos provenientes de municípios com mais de 100 mil habitantes

1. Natielly Dias Nobre MEI;
2. Luiz Carlos Cardoso Suzano Junior MEI;
3. Brenda Caetano Perim MEI;
4. Beta Produção Ltda.;
5. Maria Suzi Costa Nunes.

LINHA 4 – TERRITÓRIOS CRIATIVOS: PROGRAMA ESTADO PRESENTE

1. Vitor Miguel Da Silva Nascimento Alves MEI;
2. Kelli Pereira Simoura MEI;
3. Rodimar Monteiro Vieira MEI;
4. Associação de Salvaguarda do Patrimônio Imaterial Cachoeirense;
5. Thays Ferreira Santos MEI;
6. Mara Pereira Lovatti MEI;
7. Amanda Pereira de Carvalho Pimentel;
8. Associação Aprender Cultura;
9. Jhonata Santos MEI;
10. LR Produções;
11. Avanci Carvalho de Soares Filho MEI;
12. Marcelo Pires De Oliveira Ltda.;
13. Juciane de Souza Nascimento MEI;
14. Luiz Philipe Fassarella Pereira MEI;
15. Davi Nunes de Oliveira Neto;
16. Instituto Manguerê;
17. Fabiola Magnago Mazine MEI;
18. Lindomar de Souza Silva MEI;
19. David Lopes Santos MEI;
20. Gabriel Pontes Fonseca Ferreira MEI;
21. Wesley Jhoni de Jesus Marques MEI;
22. Instituto GG5 de Desenvolvimento Comunitário;
23. Grupo ELA de Teatro;
24. Instituto Raízes;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

25. Mauricio Santos Silva MEI;

26. Rodolfo Talles Pinheiro Birchler MEI.

Vitória, 15 de agosto de 2024.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MARIA THERESA BOSI DE MAGALHAES

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBFIC - SECULT - GOVES

assinado em 15/08/2024 15:15:31 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 15/08/2024 15:38:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JACKELANNE ALVES DA COSTA BARROS (ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05 - GFEC - SECULT - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-RP3CJ1>